



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



Homologo e Adjudico
Em: ____/____/____

RELATÓRIO

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2019-CPLCSO/PMVJ
PROCESSO Nº. 3056/2017-PMVJ**

01 – INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação das Secretarias Municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, com autorização expressa do Exmo. Senhor Prefeito de Vitória do Jari, foi principiado o procedimento administrativo licitatório em modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2019-CPLCSO/PMVJ para a obtenção do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP**, conforme as especificações contidas no Edital de Licitação, Projeto Básico e seus anexos.

02 – OBJETIVO:

Examinar e julgar a documentação das empresas licitantes ao processo administrativo licitatório deflagrado pela Administração Municipal, por meio da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2019-CPLCSO/PMVJ. O presente pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

03 - PUBLICIDADE:

O ato convocatório foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação em Macapá (A Gazeta) na Internet no sitio da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari, além de ser oficiado a Promotoria de Justiça do Estado do Amapá / Ministério Público do Estado e a Câmara de Vereadores de Vitória do Jari-AP, através dos ofícios 083/2019-CPLCSO/PMVJ e 085/2019-CPLCSO/PMVJ, ambos de 27 de março de 2019.

04 – PARECER:

Se eventualmente, na data marcada para ocorrer a sessão, nenhum licitante comparecer, o pregão será declarado “deserto”. Nesse caso, os autos retornam à autoridade competente para uma análise sobre as razões do desinteresse e não comparecimento das empresas.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



Apurar-se-á a eficácia da publicidade do aviso; possíveis exigências restritivas; possíveis condições que desestimulam a participação etc.

Se não houver motivo para modificação do edital, a autoridade competente poderá determinar sua republicação. Republica-se o edital e realiza-se nova sessão pública.

Se, entretanto, houver razões para modificação do edital, o mesmo deverá ser novamente submetido à análise e parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicação.

Face ao exposto o Pregoeiro e equipe OPINAM ao Exmo. Senhor Prefeito, que proceda uma nova republicação, para abertura de novo certame.

Antes disso, estaremos encaminhando os autos processo a Advocacia Geral do Município para apreciação e parecer jurídico.

Vitória do Jari-AP, 02 de abril de 2019.

RAFAEL DA SILVA TOSCANO

Pregoeiro

Dec. 010/2018-GAB/PMJV

WÉBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS

Equipe de Apoio